



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 0004636/2023, destinado à contratação de serviços de entidade civil sem fins lucrativos, especializada na capacitação profissional de jovens e adolescentes aprendizes, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/2000, Decreto Federal nº 9.579/2018 e nas legislações subsidiárias, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, cuja abertura está prevista para o dia 18 de maio de 2023 às 09h, RETIFICA, conforme abaixo:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

(...)

2. Na COMURG: nos horários: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás. Os interessados na compra da cópia impressa do Edital deverão depositar o valor de R\$ 20,00 não reembolsáveis, na Conta Corrente nº 1-1, Agência nº 2510 da Caixa Econômica Federal, informando o Nº do CNPJ da Empresa ou CPF da pessoa que está retirando o Edital, inerentes aos seus custos reprográficos.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1.1 - Caução em dinheiro;

12.1.1.1 - Caução em dinheiro deverá ser depositado na conta da **Caixa Econômica Federal, Agência nº 2510, Conta Corrente nº 1-1, da Companhia de Urbanização de Goiânia**. O licitante vencedor deverá se dirigir à Diretoria Administrativa Financeira da Companhia de Urbanização de Goiânia, Av. Nazareno Roriz, nº 1.122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-8601, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento.



14. DO PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

14.1.1 – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira da **Companhia de Urbanização de Goiânia**.

14.1.2 - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

(...)

2. Na COMURG: nos horários: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás. Os interessados na compra da cópia impressa do Edital deverão depositar o valor de R\$ 20,00 não reembolsáveis, na **Conta Corrente nº 32983-03, Agência nº 9338 do Banco Itaú**, informando o Nº do CNPJ da Empresa ou CPF da pessoa que está retirando o Edital, inerentes aos seus custos reprodutivos.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1.1 - Caução em dinheiro;

12.1.1.1 - Caução em dinheiro deverá ser depositado **no Banco Itaú, Conta Corrente nº 32983-03, Agência nº 9338**, da Companhia de Urbanização de Goiânia. O licitante vencedor deverá se dirigir à Diretoria Administrativa Financeira da Companhia de Urbanização de Goiânia, Av. Nazareno Roriz, nº 1.122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás, fones: (62) 3524-8601, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

14.1.1 – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente **do Banco Itaú**, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira da **Companhia de Urbanização de Goiânia**.



14.1.2 - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente **no Banco Itaú**, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

Suzana Carneiro de Oliveira
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG